



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/02/2017/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00058/2017-5
ENTIDADE Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: **Fernando Soares da Mota**
CPF: 005.974.655-68
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: **Renato Augusto Cruz Dantas**
CPF: 265.188.725-00
CARGO: Diretor de Finanças e Tecnologia
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: **Edson Freire Caetano**
CPF: 021.643.025-91
CARGO: Diretor de Crédito e Serviços
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 30/06/2016
NOME: **José Marcelino Andrade**
CPF: 103.666.955-68
CARGO: Diretor Administrativo
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: **Helom Oliveira da Silva**
CPF: 009.813.585-60
CARGO: Diretor de Gestão Estratégica e Serviços
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: **Maria Adeilma Melo Andrade**
CPF: 154.022.585-20
CARGO: Gerente da Área de Gestão Patrimonial
PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/12/2016

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante do presente Processo de Prestação de Contas, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**, foi elaborado sob a responsabilidade dos setores Administrativo, Financeiro e Contábil, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN nº 001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe - **BANESE** foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em **02/03/2017**, composto por 02 (dois) volumes contendo 340 folhas, numeradas de 001 a 340, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.2.1- Das formalidades inobservadas

No Processo de Prestação de Contas Anual em análise não foram apresentados os "Inventários Físicos dos Bens Móveis e Imóveis" e o "Inventário Geral das Dívidas e Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2016", em desacordo com o disposto no Art. 11, alínea "f" itens "8" e "10", respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

No entanto, foi apresentada pela Gerência de Contabilidade do **BANESE**, a justificativa para o fato descrito acima, no **Ofício Arcon - 04/2017**, de 02/03/2017, à fl. 340, informando o seguinte: *"Quanto aos inventários físicos dos bens móveis e imóveis e o inventário geral das dívidas e obrigações existentes em 31 de dezembro de 2016, por serem de grande volume, serão encaminhados diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe."*

Em face disso, somos de opinião favorável quanto à formalização do processo de Prestação de Contas Anual/2016 do **BANESE**, desde que seja condicionada à justificativa apresentada pela Gerência de Contabilidade do banco.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Do Resultado

As Receitas da Intermediação Financeira decorrentes da execução da principal atividade da empresa durante o exercício de 2016, foram da ordem de **R\$ 670.188 mil** (seiscentos e setenta milhões e cento e oitenta e oito mil reais), adicionadas à Receita de Prestação de Serviços e de Tarifas bancárias no valor total de **R\$ 100.969 mil** (cem milhões e novecentos e sessenta e nove mil reais), às Outras Receitas Operacionais no valor de **R\$ 46.325 mil** (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), e do Resultado de Participação em Coligadas e Controladas no valor de **R\$ 169 mil** (cento e sessenta e nove mil reais), totalizam a importância de **R\$ 817.651 mil** (oitocentos e dezessete milhões e seiscentos e cinquenta e um mil reais), conforme a "Demonstração do Resultado do Exercício", à fl.62.

De acordo com a "Demonstração do Resultado do Exercício", à fl.62, o total das Despesas do exercício de 2016 foi de **R\$ 713.432 mil** (setecentos e treze milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais), distribuído da seguinte maneira: **R\$ 379.666 mil** (trezentos e setenta e nove milhões e seiscentos e sessenta e seis mil reais) de Despesa da Intermediação Financeira e **R\$ 333.766 mil** (trezentos e trinta e três milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais) de Outras Despesas Operacionais.

Em decorrência dos números relativos à **Receita** e à **Despesa**, acima apresentados, a Empresa obteve um **Resultado Operacional** de **R\$ 104.219 mil** (cento e quatro milhões e duzentos e dezenove mil reais), que deduzido do Resultado não Operacional, no valor de **R\$ 573 mil** (quinhentos e setenta e três mil reais), apresentou um Resultado antes da Tributação Sobre o Lucro de **R\$ 103.646 mil** (cento e três milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais), valor este, que, deduzido da Provisão para Imposto de Renda, no valor de **R\$ 24.636 mil** (vinte e quatro milhões e seiscentos e trinta e seis mil reais), da Contribuição Social, no valor de **R\$ 20.880 mil** (vinte milhões e oitocentos e oitenta mil reais), adicionado ao valor de **R\$ 17.225 mil** (dezessete milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais) do Ativo Fiscal Diferido, deduzido da Participação de Empregados e Administradores no Lucro, no valor de **R\$ 9.831 mil** (nove milhões e oitocentos e trinta e um mil reais), resultou em um **Lucro Líquido** ao final do exercício de 2016, num total de **R\$ 65.524 mil** (sessenta e cinco milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme a "Demonstração de Resultado do Exercício", à fl. 62.

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Ressalta-se que o **Lucro Líquido do Exercício** no valor de **R\$ 65.524 mil** (sessenta e cinco milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais) foi transferido para Conta **Lucros Acumulados**, conforme a "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", à fl. 65.

2.3.2 - Do Disponível

As disponibilidades (disponibilidades imediatas e aplicações interfinanceiras de liquidez) evidenciadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, à fl.60, no total de **R\$ 937.815 mil** (novecentos e trinta e sete milhões e oitocentos e quinze mil reais), **não são suficientes** para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, à fl.61, no total de **R\$ 2.825.459 mil** (dois bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ 1.887.644 mil** (um bilhão, oitocentos e oitenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais). No entanto, as contas mais expressivas do Passivo Circulante: Depósitos de Poupança e Depósitos à Vista, no total de **R\$ 1.789.880 mil** (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e oitenta mil reais), tem seus prazos para saques diluídos ao longo dos próximos exercícios, permitindo assim um maior equilíbrio financeiro.

Do exame de todos os Termos de Conferência de Caixa realizado em 31/12/2016, às fls. 154 a 218, **constatamos que os valores em caixa encontram-se devidamente contabilizados**, visto que o total de **R\$ 76.579.639,42** (setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), apresentado no "Termo de Conferência de Caixa", à fl. 153-A, **confere com o valor registrado** na Conta do Ativo Circulante: Disponibilidades - Caixa, do Balanço Geral, à fl. 55; bem como com o valor contabilizado na conta do Ativo Circulante: Disponibilidades, do Balanço Patrimonial, à fl. 60.

Do exame do extrato da conta bancária, do mês de dezembro/2016, em conjunto com a sua respectiva Conciliação, às fls. 152 e 153, **constatamos que o saldo bancário encontra-se devidamente atualizado**, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato, cujo o saldo de **R\$ 86.911.381,44** (oitenta e seis milhões, novecentos e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) **confere com o valor registrado** na Conta do Ativo Circulante: Créditos Vinculados - Reservas Compulsórias Espécie, do Balanço Geral, à fl.55. Ressalta-se que esse saldo está contido no total apresentado na conta do Ativo Circulante: Relações Interfinanceiras - Créditos Vinculados, do Balanço Patrimonial, à fl. 60.

[Assinatura]



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.3.3 - Do Almojarifado

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almojarifado em Estoque", às fls. 220 a 222, **encontra-se em conformidade** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almojarifado", à fl. 219.

O saldo dos materiais de consumo do almojarifado apresentado no seu respectivo inventário, às fls. 220 a 222, no valor de **R\$ 1.126.972,03** (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos) **confere com o valor registrado** na conta do Ativo Circulante: Outros Valores e Bens - Material em Estoque, do Balanço Geral, à fl. 56, e com o valor contabilizado na conta "Outros Valores e Bens", do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.60.

O saldo dos móveis e equipamentos em estoque, no valor de **R\$ 16.735.214,00** (dezesseis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais) apresentado no Demonstrativo da Movimentação do Ativo Permanente, à fl. 304, **confere com o saldo contabilizado** na conta do Ativo Permanente: Imobilizado de Uso - Móveis e Equipamentos em Estoque, do Balanço Geral, à fl.49; ressalta-se que esse saldo encontra-se inserido no total apresentado na conta do Ativo Permanente: Imobilizado de Uso, do Balanço Patrimonial, à fl.60.

2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

De acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens móveis adquiridos", às fls. 223 a 289, as aquisições dos bens móveis e equipamentos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, totalizaram o valor de **R\$ 14.440.113,23** (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e treze reais e vinte e três centavos), que **confere com o valor das aquisições** de bens móveis e equipamentos em estoque registrado no "Demonstrativo da Movimentação do Ativo Permanente", à fl.304.

Quanto aos bens imóveis adquiridos e aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos e dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 290, 291 e 292, respectivamente, não houve movimentação dos mesmos no exercício.

Ressalta-se que o saldo total de **R\$ 80.273.735,74** (oitenta milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), apresentado no "Demonstrativo da Movimentação do Ativo Permanente", à fl. 304, **confere com o total registrado** no Ativo Permanente do Balanço

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Geral, à fl. 56, bem como com o valor contabilizado no Ativo Permanente do Balanço Patrimonial, à fl. 60.

2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2016, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 128 a 137, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra o valor total pago de **R\$ 820.969,75** (oitocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2016, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 138 a 151, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra o valor total pago de **R\$ 3.315.768,53** (três milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

2.3.6 - Da Estrutura do Balanço Patrimonial

Durante a análise do processo, verificou-se que as contas do Ativo e do Passivo demonstradas no Balanço Patrimonial, às fls. 60 e 61, encontram-se classificadas em desacordo ao disposto no art. 178, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, assim vejamos:

"Artigo 178 . (...).....(....)

§ 1º (...).....(....)

I - ativo circulante; e

II - ativo não-circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

§ 2º (...)

I - passivo circulante;

II - passivo não-circulante; e

III - patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados."

Entretanto, foi apresentada pela Gerência de Contabilidade do BANESE, a justificativa para o fato descrito acima, no **Ofício Arcon - 04/2017**, de 02/03/2017, à f. 340, informando o seguinte: "as contas do Ativo e do Passivo demonstradas no Balanço Patrimonial, encontram-se assim classificadas, pois como instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devemos obedecer a circular BACEN nº 1.273, a qual institui o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF."

Em face disso, somos de opinião favorável quanto à classificação das contas do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, desde que seja condicionada à justificativa apresentada pela Gerência de Contabilidade do Banese.

2.3.7 - Do Passivo

O total das dívidas e obrigações no valor de **R\$ 3.872.068.248,81** (três bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) registrado no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo do Balanço Geral, à fl. 58, **confere** com o somatório dos saldos registrados nas contas do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, do Balanço Patrimonial, à fl. 61.

2.3.8 - Do Patrimônio Líquido

De acordo com a "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", à fl. 65, o **Patrimônio Líquido**, durante o exercício de 2016, sofreu as seguintes modificações:

O Capital Social, no início do exercício, apresentava o valor de **R\$ 232.000 mil** (duzentos e trinta e dois milhões de reais), encerrando o exercício com o mesmo valor.

O Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2016, no valor de **R\$ 65.524 mil** (sessenta e cinco milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais), foi transferido para a Conta Lucros Acumulados.

A Conta Reservas de Lucros encerrou o exercício/2016 com o saldo total de **R\$ 106.419 mil** (cento e seis milhões e quatrocentos e dezenove mil reais).



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido passou de **R\$ 288.633 mil** (duzentos e oitenta e oito milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), para **R\$ 334.466 mil** (trezentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Instituição Financeira, durante o exercício de 2016.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 03 a 05, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foram devidamente atendidas, pois consta no PPP que a situação em **31/12/2016** encontra-se **REGULAR**.

III - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**, das fls. 001 a 340, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, levando-se em consideração ao exposto nos itens **2.2.1** e **2.3.6**, deste Relatório.

Diante dos fatos, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 20 de março de 2017.

Rita de Cácia Sousa Melo

Rita de Cácia Sousa Melo

Contadora

CRC/SE 4027/0-9



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**
PROCESSO : 036.000.00058/2017-5

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	: Fernando Soares da Mota	José Marcelino Andrade
CPF	: 005.974.655-68	103.666.955-68
NOME	: Renato Augusto Cruz Datas	Helom Oliveira da Silva
CPF	: 265.188.725-00	009.813.585-60
NOME	: Edson Freire Caetano	Maria Adeilma Melo Andrade
CPF	: 021.643.025-91	154.022.585-20

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 02/2017/CONAI

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **BANESE**, às fls. 001 a 340, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/02/2017/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 20 de março de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contador(a) - CRC/SE nº 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO 036.000.00058/2017-5
RELATÓRIO Nº PCA/02/2017/CONAI
PERÍODO 1º/01/2016 a 31/12/2016
ENTIDADE Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**

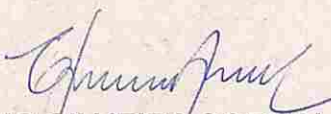
AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	Fernando Soares da Mota	José Marcelino Andrade
CPF	005.974.655-68	103.666.955-68
NOME	Renato Augusto Cruz Datas	Helom Oliveira da Silva
CPF	265.188.725-00	009.813.585-60
NOME	Edson Freire Caetano	Maria Adeilma Melo Andrade
CPF	021.643.025-91	154.022.585-20

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 02/2017/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **BANESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 20 de março de 2017.


ELIZÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe